

CONSELHO FISCAL - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata nº01/2021 – Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, reuniram-se na sede do IPESI os membros do Conselho Fiscal do IPESI, sob a Presidência Interina do sr. Jackson A. de Assunção, Solamir Coelho, Cenita Schizzi Dani, Maria Inês Vargem Yalcinkaya e Wilmara Jaqueline M. Pitta - Diretora Executiva do Ipesi, como convidada. O sr. Jackson iniciou a reunião desejando as boas-vindas a todos, passando em seguida a palavra a Diretora do IPESI e Presidente do Comin-Comitê de Investimento, efetuar as explanações sobre os resultados. A Diretora do IPESI, iniciou explanando sobre os investimentos mostrando que no mês de novembro e dezembro houve resultados financeiros positivos; Comentou que o município está sem a CRP e já reencaminhou ofícios ao executivo solicitando novamente providências quanto à adequação da Emenda Constitucional 103/2019, para desbloqueio da mesma; **Também comentou da dificuldade que o Instituto vem enfrentando com a falta de um servidor para a área administrativa, para cumprir a necessidade da segregação das funções, que hoje estão sendo acumuladas pela gestora.** Após a explanação, a Diretora do IPESI devolveu a palavra ao Presidente Interino e retirou-se da sala para o Conselho continuar seu trabalho. Iniciou-se as análises dos caixas, referente aos meses de OUTUBRO E NOVEMBRO de dois mil e vinte, examinando as contas, os balancetes e livro caixa. O pagamento da dívida ativa da Prefeitura foram repassados. Todos os livros estão assinados. Foram conferidos os consignados, que estão em conformidade. As conciliações estão em conformidade com os extratos das contas. Não houve licitação no período, as diárias/adiantamentos estão em conformidade. Foram feitos os repasses das folhas corretamente e estão de acordo com os extratos bancários. **Foi observado que a nota de empenho extra orçamentário 208/2020 foi impressa sem o histórico e nome dos responsáveis, recomendamos assim a reimpressão da mesma, para correção. Uma questão percebida pelos membros é a dificuldade em haver quórum para as reuniões do Ipesi, notadamente pela ausência da remuneração para participação nas reuniões dos Conselhos do Ipesi. O entendimento deste Conselho é que a remuneração é devida, conforme art. 88 da Lei Complementar 044/2014; neste sentido recomendamos a solicitação de um parecer jurídico acerca da interpretação do referido artigo, para remunerar os membros dos Conselhos.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião que vai assinada por todos os membros presentes.

Jackson Alves de Assunção
Presidente Interino